

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.617, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede Pensão Policial-Militar em favor de VALÉRIA ALVES ROMÃO, WANDERSON ALENCAR SOUSA JÚNIOR e WALYSSON MATHEUS ALVES ALENCAR SOUSA, companheira e filhos menores do Soldado PM WANDERSON ALENCAR SOUSA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o Parecer nº 447/2010 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 1.560,02 (mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos), em favor de VALÉRIA ALVES ROMÃO, WANDERSON ALENCAR SOUSA JÚNIOR e WALYSSON MATHEUS ALVES ALENCAR SOUSA, companheira e filhos menores do Soldado PM WANDERSON ALENCAR SOUSA, falecido em decorrência de acidente em serviço no dia 4 de outubro de 2009, no Município de Dom Eliseu.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 520,01
Representação por Graduação (30%)	R\$ 156,00
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 260,01
Habilitação Policial Militar (20%)	R\$ 104,00
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 156,00
Gratificação de Localidade Especial (30%)	R\$ 156,00
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 156,00
Indenização de Tropa (10%)	<u>R\$ 52,00</u>
Provento Mensal	R\$1.560,02

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 4 de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, ÉRICA BIANCA DOS SANTOS ALMEIDA e MARIA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA, viúva e filhos menores do Cabo PM ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o Parecer nº 457/2010 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 1.946,51 (mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, ÉRICA BIANCA DOS SANTOS ALMEIDA e MARIA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA, viúva e filhos menores do Cabo PM ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA, falecido em decorrência de acidente em serviço no dia 6 de fevereiro de 2010, no Município de Marabá.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 537,34
Representação por Graduação (35%)	R\$ 188,07
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 268,67
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 107,47
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 161,20
Gratificação de Localidade Especial (40%)	R\$ 214,94
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 161,20
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 53,73
Gratificação Adic. Tempo de Serviço (15%)	<u>R\$ 253,89</u>
Provento Mensal	R\$1.946,51

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 6 de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

ERRATA

O Decreto nº 2.741, 28 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.833, de 29 de dezembro de 2006, Caderno 4, página 16, no *caput* do art. 1º:

Onde se lê:

[...], Inscrição Estadual nº 15.122.310-0.

Leia-se:

[...], Inscrição Estadual nº 15.122.319-0.

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispensa e designa Procuradores do Estado junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 86 e seus parágrafos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando os termos da Ata da 424ª Reunião do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 173/2012-PGE.G., de 18 de janeiro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando o Parecer nº. 0082/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Procuradora do Estado MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO DOS SANTOS HANNA da função que exerce, na qualidade de titular, junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º Designar a Procuradora do Estado MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO para desempenhar função, na qualidade de titular, junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

Parágrafo único. A representante designada no *caput* terá o mandato de 2 (dois) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2012, relativo ao biênio 2012/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia membros para o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011 que regula o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP e dá outras providências;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 015-CONSEP, de 17 de janeiro de 2012 e 019-CONSEP, de 26 de janeiro de 2012, que solicitam a nomeação de membros do referido Conselho, de que tratam os Processos nºs. 2012/21186, 2012/35712 e 2012/40001;

Considerando o Parecer nº. 0102/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, os seguintes representantes, titular e suplente, oriundos do Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA:

Titular: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Suplente: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Art. 2º Os representantes nomeados por este ato deverão cumprir o mandato do biênio 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 4031-GABS, datado de 26 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde

Pública - SESP, constante do Processo nº. 2011/540272;

Considerando que os candidatos a seguir discriminados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Parecer nº. 0090/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

PÓLO: BELÉM

CARGO: MÉDICO

OSKARLA ANDRÉA BARBOZA DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA –ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA LOUREIRO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GILMARA LOPES VAZ

PÓLO: SANTARÉM

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RONEIVA SILVA LEAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 372-DGTES, datado de 26 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, constante do Processo nº. 2011/536334;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Parecer nº. 0098/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

PÓLO: NÍVEL CENTRAL - BELÉM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MIRIAN DA SILVA SALOMÃO

PÓLO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM

CARGO: ENFERMEIRO

RAIMUNDO NONATO MENEZES DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2010;

Considerando os termos do Ofício nº. 4025-GABS da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, datado de 28 de novembro de 2011, constante do Processo nº. 2011/496765;

Considerando o Parecer nº. 0113/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

PÓLO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – BELÉM

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PAULO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANDRADE

LIDIANE MARIA GUIMARÃES DE SOUSA

ANDRELINA RAMOS DE JESUS

JUSSARA ALBUQUERQUE COSTA

PÓLO: NÍVEL CENTRAL – BELÉM

CARGO: ADMINISTRADOR

RENATA ALMEIDA DANIN

ALESSANDRO DOS SANTOS DOMONT

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LILIAN ROSA SARAIVA MIRANDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

SONIA HELENA PAZ GUEDES

TILA MARIA RAIMUNDA ANJOS DE SOUZA RIBEIRO

ELENILDE MATOS DIAS